



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 10 de fevereiro 2026:

1) Processo Nº 002/2026 – DENUNCIADO- João Paulo Monteiro de Oliveira (Atl. Prof. Paranoá): Art. 250, 258 do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Juan Victor

RESULTADO: à unanimidade, julgar parcial procedencia para aplicar pena de suspensão de 01 partida com base no art. 258, absolve das imputações do art. 250 do CBJD. não foi requerido acórdão.

2) Processo Nº 004/2026 – DENUNCIADO- Carlos Eduardo dos Santos (atl. ama. Real): Art. 254-A, § 1º, II, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Aderval Andrade

RESULTADO: por maioria absolver a equipe vencido o relator que julgava parcial procedência para condenar a equipe nos termos do artigo 258, com advertencia. não foi requerido acórdão.

3) Processo Nº 006 /2026 – DENUNCIADO- Igor Kern (Dirigente do Paranoá); Paranoá Esporte Clube: Tipificação: Art. 243-F, §1º, 258, do CBJD. Art. 213, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Vinicius Cavalcante

RESULTADO: à unanimidade, julgar parcial procedência no art. 258, para aplicar pena de 1 partida de suspensão, também a unanimidade, julgar improcedente, nos termos do 243-F, 1º§, para absolver desta tipificação. não foi requerido acórdão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Link

da

sessão:

<https://drive.google.com/file/d/1QThbebQBVOYpKkh5Ub92Bzl-ON5JK2An/view>

Brasília 10 de fevereiro de 2026



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF
